

COMISSÃO ESPECIAL DO PL 3.722/2012

Voto em Separado: Deputado Ivan Valente (PSOL/SP).

Voto em separado ao Projeto de Lei n° 3.722/12 que disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas.

Relator: Dep. Claudio Cajado (DEM/BA)
Voto em Separado: Deputado Ivan Valente (PSOL/SP).

Este voto é dedicado a todos e todas que lutam pelos Direitos Humanos e pela cultura da paz em nosso país.

I – Relatório

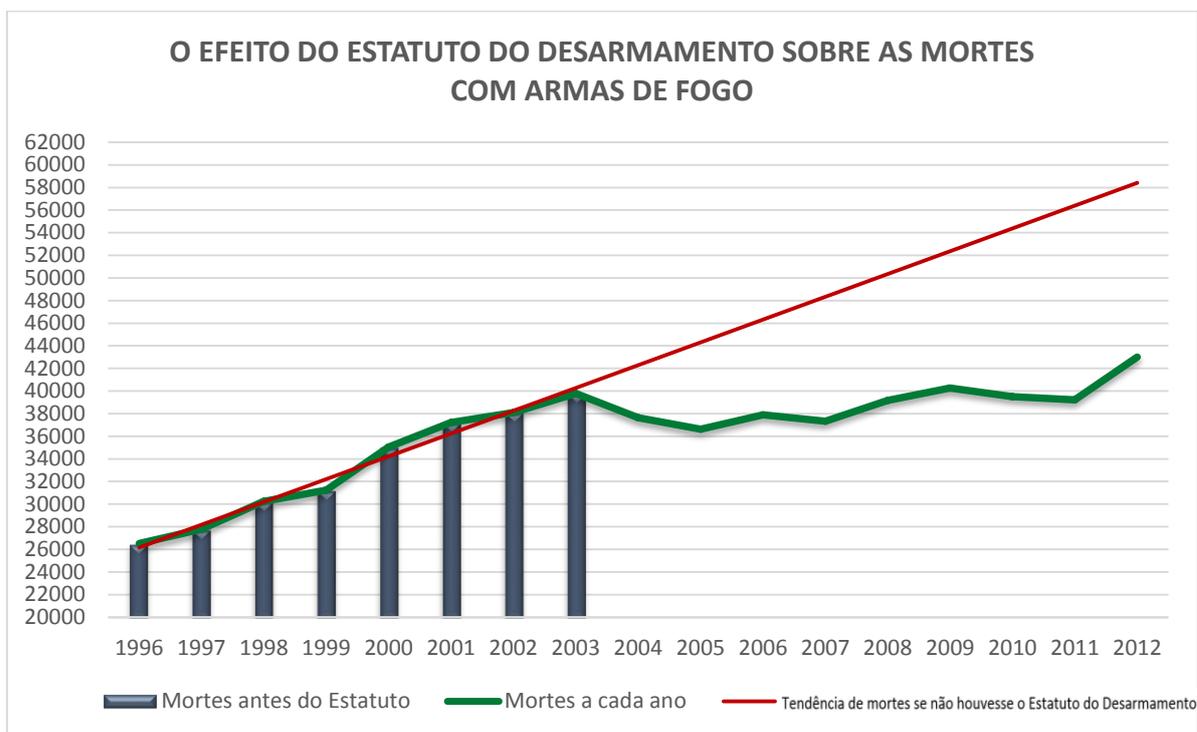
O PL 3.722/12, de autoria do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC), com relatoria do Deputado Claudio Cajado, propõe a revogação da Lei 10.826/03, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINAM, e disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas (altera o Decreto-lei n° 2.848, de 1940 e revoga a Lei n° 10.826, de 2003).

A propositura, portanto, ao versar sobre a regulamentação da posse e do uso de armamentos, trata de tema bastante sensível à sociedade, que é a questão do combate à violência.

É o relatório.

II – Voto

O controle mais rígido de armas e munições introduzido pelo Estatuto do Desarmamento teve importante impacto na redução da violência no nosso país. Após décadas de forte e constante crescimento das taxas de homicídios no país, o ano de 2004, logo após a aprovação do Estatuto do Desarmamento, foi o primeiro a reverter essa tendência iniciando uma frenagem decisiva da violência no Brasil e representando a preservação de, pelo menos, 121 mil vidas, conforme ilustrado pelo gráfico abaixo, registrando a primeira queda no índice de homicídios no país, após mais de uma década de crescimento ininterrupto.



Fonte: Datasus

O controle mais rígido de armas de fogo representou um eixo fundamental da política de segurança, notadamente a partir das políticas de apreensão e à entrega voluntária de armas. Não à toa que, por exemplo, os secretários de segurança pública de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo imediatamente manifestaram-se contrariamente a este projeto de lei.

O principal argumento utilizado pelos defensores do projeto de que ele destina-se a permitir que o “cidadão de bem” se defenda de criminosos diante da fragilidade da segurança pública contém uma série de problemas. Em primeiro lugar, conforma-se com a má situação da segurança pública em diversos estados e, ao invés de tentar melhorá-la com projetos de lei para aumentar a eficácia da atividade policial e da justiça criminal, promover a produção de dados e diagnósticos mais precisos, enfim, melhorar a atuação estatal na segurança pública, o projeto de lei e seu substitutivo propaga a ilusão que o cidadão armado pode melhorar a segurança.

Também, obviamente, não é possível crer que os requisitos propostos sejam capazes de distinguir o “cidadão de bem” de criminosos. Em matéria da agência Pública, o delegado da Polícia Federal Marcus Vinicius da Silva Dantas, da Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas (DARM), confirma: os responsáveis por abastecer os criminosos brasileiros não são os traficantes internacionais: “A maioria são armas antigas que acabaram na clandestinidade. Muitas compradas por ‘cidadãos de bem’ que venderam para conhecidos, que venderam para desconhecidos. Assim a arma chega ao criminoso”, explica. Sete em cada dez armas apreendidas com criminosos no Brasil são fabricadas aqui no país, segundo uma pesquisa feita pelo Instituto Sou da Paz¹.

Armar o cidadão facilita que conflitos cotidianos, brigas e discussões intrafamiliares, no trânsito e outras situações de tensão escalem para um homicídio. Ter uma arma de fogo por perto faz com que a decisão faz com que o número de homicídios seja potencializado. O fato de que 70% dos homicídios no Brasil são cometidos com armas de fogo (índice muito superior à média mundial, de 42%²) também atesta esse fato, uma vez que praticamente todas as pessoas do país têm acesso a armas brancas e, mesmo assim, segundo o Datasus, o uso desse tipo de arma corresponde a 16% dos assassinatos do país.

Por outro lado, a reação ao crime quase nunca é benéfica, uma vez que o criminoso ataca de surpresa e não quando a vítima já está com sua arma em punho. Tampouco o parco requisito de aptidão de tiro em alvo fixo prepara um cidadão para reagir a situações de enorme tensão e em que, dado que o projeto permite o porte em quase todos os lugares, pode estar cercado de transeuntes ou mesmo de familiares.

¹ Disponível em: <http://apublica.org/2012/01/em-cinco-anos-45-milhoes-de-armas-nas-ruas/>

² Disponível em: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/Homicide/Globa_study_on_homicide_2011_web.pdf

Ainda no mais remoto caso de todos os cidadãos conseguirem reagir adequadamente e não causarem danos propositais, os frequentes casos de roubo de armas de batalhões do Exército e da Polícia Militar, delegacias e fóruns por todo o país, atestam a facilidade com que os criminosos poderão se abastecer de armas quando elas estiverem em casas de pessoas comuns e, muito mais grave, transitando pelas ruas em simples coldres, mochilas e carros.

É muito importante ressaltar que a ligação entre mercado legal de armas e as armas apreendidas relacionadas a crimes foi extensivamente documentada por esta mesma Câmara dos Deputados durante a CPI do Tráfico de Armas de 2006, que analisou armas relacionadas a crimes no Rio de Janeiro e identificou que 86% das armas apreendidas provinham do mercado nacional, ou seja, haviam sido fabricadas e vendidas no Brasil. Já 68% das armas relacionadas a crimes haviam sido vendidas por lojas autorizadas, sendo 74% destas para pessoas físicas e 25% para empresas de segurança privada.

Pesquisa semelhante do Instituto Sou da Paz, que analisou todas as mais de 14 mil armas apreendidas relacionadas a crimes na cidade de São Paulo em 2011 e 2012, identificou que, não apenas 78% delas eram nacionais, mas também que 64% delas foram produzidas antes do Estatuto do Desarmamento, atestando que depois do controle rígido de armas legais, o acesso a armas por criminosos também foi restrito.

São apenas alguns números que mostram que não podemos nos apoiar em argumentos superficiais, inconsistentes e que não correspondem à realidade para, equivocadamente, induzir à ideia de que é através da facilitação ao acesso e até mesmo do estímulo ao uso de armas de fogo por parte de civis é que estaremos aumentando a segurança da sociedade.

O frequente argumento, evocando o referendo de 2005, de que o brasileiro é favorável à revogação do Estatuto tampouco é válido. O referendo perguntava apenas sobre um único item, a manutenção do comércio de armas. A decisão popular é respeitada, sob o Estatuto do Desarmamento, na medida em que o comércio permanece legal no país. Quando são realizadas pesquisas de amostragem nacional, com valor estatístico, revela-se

amplo apoio da população ao rígido controle de armas no país. De acordo com pesquisa Datafolha de 2014, 62% das pessoas afirmam que até mesmo a posse deveria ser proibida³.

À parte todas essas inconsistências decorrentes da decisão de afrouxar o controle de armas de fogo no Brasil, o projeto apresenta uma série de problemas técnicos pontuais que analisamos a seguir.

Feita essas considerações, é importante discorrer sobre o substitutivo apresentado pelo relator Cláudio Cajado. Logo na justificativa do substitutivo é apresentada uma **comparação com lei de armas de outros países** sem qualquer relativização sobre realidades sociais tão diversas e justificativas sobre a escolha daqueles e não de outros numerosos casos de resultado oposto.

Na maior parte dos casos apresentados, como Austrália, Canadá e Japão, o porte de armas é proibido. Em alguns casos, inclusive, a posse de armas, que o Estatuto do Desarmamento permite, é proibida. Em seguida, o relatório substitutivo traz uma lista de países com a proporção de homicídios cometidos por arma de fogo. Mesmo sem esclarecer o critério adotado para a escolha desses países, o próprio relatório afirma que diversos países que autorizam o porte de arma têm altas taxas de homicídios, como México e África do Sul. Em seguida, sem qualquer base científica, o relatório afirma presumir que, como as armas serão portadas apenas por “pessoas de bem”, essa correlação entre armas de fogo e homicídios não deverá prevalecer no Brasil.

Trata-se de argumentação pífia e leviana por diversos motivos. Em primeiro lugar, como afirmado anteriormente, o índice de homicídios cometidos por armas de fogo é extremamente elevado (70%), muito acima da média mundial (42%), o que já revela como o acesso a armas de fogo constitui fator agregado à violência no país. Não se trata de afirmar que a disponibilidade por si só gera a violência, mas a abundância e o fácil acesso a armas são elementos que contribuem para a violência em nosso país. Em segundo lugar, o acesso à arma de fogo apenas pelo cidadão de bem é falacioso, pois o vínculo entre mercado legal e ilegal é amplamente demonstrado. Conforme acentuado anteriormente, a CPI do Tráfico de Armas revelou que 86% das armas apreendidas no crime foram fabricadas e comercializadas no Brasil, portanto, a esmagadora maioria das armas vem do mercado legal, e não das fronteiras, como a indústria de armas e organizações pró-armas costumam propalar.

³ Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2014/09/08/matriz-direita-x-esquerda.pdf>

O relatório também apresenta informações de um Instituto Ludwig von Mises, cujo histórico na área de violência é desconhecido, para estabelecer relações duvidosas sobre índices de violência armadas e a disponibilidade de armas. Ao final, conclui que o Brasil reduziu o comércio de armas de fogo sem correspondente melhora nos índices de homicídios. O estudo do Instituto Sou da Paz, publicado em 2013, revelou que 64% das armas apreendidas no crime em São Paulo foram fabricadas anteriormente à entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento. O fato, portanto, é que o Brasil ainda “paga” as consequências da desregulação anterior ao Estatuto⁴.

O relatório apresentado pelo Deputado Cláudio Cajado ainda afirma, citando o estudo Mapa da Violência, de Julio Jacobo, que os índices de homicídio caíram logo após a entrada em vigor do Estatuto, tendo ficado estagnados posteriormente. No entanto, o próprio autor do estudo, em artigo recente na Folha de São Paulo⁵, contraria a argumentação do relator, atestando que, apenas em 2004, o Estatuto possibilitou que 5.563 vidas fossem poupadas. O cientista social vai além, afirmando que a aprovação do Estatuto representou freio importante à trajetória ascendente de homicídios no país. Se melhor implementado, o Estatuto poderia ajudar ainda mais no esforço de reduzir a violência do país.

A implementação adequada do Estatuto do Desarmamento rebate, assim, outra afirmação explicitada pelo relator em seu parecer. O relator afirma ser estranho que alguns estados reduziram drasticamente suas taxas de homicídios, enquanto outros assistiram seu aumento. Ocorre justamente que os estados que implementaram mais consistentemente o Estatuto apresentaram índices mais robustos de redução da taxa de homicídios. Isso significou garantir forte apreensão de armas nas mãos do crime, bem como um reforço das campanhas do desarmamento.

Texto do substitutivo

Além de reestabelecer o porte de armas para civis indo contra as recomendações dos secretários de segurança pública que lograram reduzir os homicídios no nosso país, **os requisitos para obtenção de uma arma de fogo foram fragilizados**. O principal deles foi o atestado de antecedentes. Atualmente, o Estatuto não permite que a

⁴ Disponível em: http://www.soudapaz.org/upload/pdf/relatorio_20_01_2014_alterado_isbn.pdf

⁵ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/198885-menos-armas-menos-mortes.shtml>

pessoa tenha condenações criminais, nem que esteja sendo investigada por qualquer crime. O projeto estabelece que passem a ser negados registros apenas para quem não foi condenado por infração penal doloso. Além disso, na parte de investigação policial, vedam apenas aqueles crimes dolosos contra a vida ou mediante coação, ameaça ou qualquer forma de violência. Pessoas que tenham cometido homicídio culposo, tráfico de drogas, porte de arma ilegal e receptação, poderão, portanto, conseguir registros legais de armas.

Estender a validade do registro para 8 anos é totalmente injustificado. É período demasiado largo para que os órgãos policiais fiquem sem qualquer informação sobre essa arma e sobre seu proprietário que pode ter se envolvido em crimes ou já não manter as mesmas condições psicológicas, físicas e sequer o mesmo domicílio.

Também é incoerente aumentar de 50 munições por arma por ano para 150. Tendo em vista a possibilidade de aquisição de até 6 armas, isso significaria chegar a até 900 munições por ano para um único cidadão. Como isso condiz com o argumento de que o projeto se destina à possível legítima defesa de “cidadãos de bem”?

Este projeto abre uma brecha para registro de armas de fogo ilegais a qualquer tempo, bastando o requerente prestar uma declaração de que a arma é lícita. Isto abrirá precedente para a eterna aceitação de armas ilegais, que ninguém mais seja preso por posse ilegal de arma de fogo, **equivalendo a uma anistia permanente do tráfico de armas.**

Se este projeto for aprovado, atiradores, caçadores e colecionadores terão acesso facilitado a armas e não precisarão de documento de porte para atividades vagamente referidas como ‘concernentes ao registro’. Apesar de a caça ser proibida no Brasil, este projeto estimula e facilita o acesso a armas de fogo. O mesmo se aplica para os colecionadores de arma. Não há justificativa da existência desta figura que traz muitos riscos à segurança pública e muitos custos para o Exército que tem que fiscalizar anualmente a residência de todos eles para manter este prazer privado sem qualquer benefício público.

De acordo com matéria da agência Pública, armas compradas para fins esportivos ou para caça também vão parar nas mãos de assassinos, como ilustra o caso de Itupiranga, uma das cidades mais violentas do Brasil, que fica na região de Carajás, no Pará.

A pequena cidade de 42 mil habitantes, situada a 887 quilômetros da capital paraense foi uma das campeãs de violência em 2011, com 160 homicídios por 1000 habitantes,

de acordo com o Mapa da Violência, do Ministério da Justiça. A maior parte destes crimes, conforme explicou o capitão da Polícia Militar Kojak Silva Santos ao repórter Guilherme Balza, do UOL, acontece nas áreas rurais: “O óbito, a maior parte, é por armas de caça ou arma branca”⁶.

Além disso, por terem acesso a armas de calibre restrito e alto poder de fogo sem limitação de quantidade, um único colecionador desviando armas faz um estrago enorme para as políticas de segurança pública. Ainda que estejam de boa-fé, são alvos de investidas constantes de criminosos que os roubam e furtam ao tomar conhecimento de seus arsenais. Reconhecendo todas essas dificuldades, o Exército já iniciou um processo para aumentar a regulamentação destas categorias, e não para afrouxá-la como propõe este projeto.

De forma geral, o projeto é bastante confuso em relação à distribuição de competências e há momentos em que um mesmo tema é referido como de competência de órgãos diferentes. Algumas referências são sintomáticas da falta de coordenação com as instituições públicas que serão envolvidas, fato certamente agravado pela decisão de realizar apenas uma audiência pública e de não ouvir secretários de segurança pública, representantes das instituições policiais ou das Forças Armadas, apensar de aumentar-lhes consideravelmente a carga de trabalho.

São colocados inúmeros **empecilhos para que uma arma apreendida percorra o processo legal** para ser destruída ou restituída, aumentando o percurso percorrido pela arma e, conseqüentemente, suas chances de desvio, especialmente do Poder Judiciário, pois de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, 755 mil armas estão acauteladas nos fóruns de todo o país. O substitutivo prefere a preservação de um objeto perigoso à priorização da segurança pública, estabelecendo o seguinte fluxo. O Poder Judiciário, não mais tendo interesse do ponto de vista penal na arma, deve encaminhá-la à Polícia Federal. Esta deve percorrer a seguinte lista de prioridades:

1. Tentar restituir ao proprietário
2. Alienar a órgãos de segurança
3. Doação a museus
4. Alienação por venda, cessão ou permuta a pessoas físicas ou jurídicas autorizadas
5. Desmanche
6. Destruição para aproveitamento da matéria prima.

⁶ Disponível em: <http://apublica.org/2012/01/em-cinco-anos-45-milhoes-de-armas-nas-ruas/>

A **publicidade de armas** que, atualmente, só é permitida em publicações especializadas sendo que o descumprimento implica em multa, passaria a ser permitida sem restrição.

Ao mesmo tempo que diz em seu parágrafo segundo: “o controle de armas de pressão por ação de mola ou êmbolo e de marcadores de *airsoft* e *paintball* será disciplinado por norma específica”, o substitutivo define, no artigo 109, que maiores de 18 anos poderão comprar até 3 armas de pressão e que, já a partir dos 14 anos, será permitida a compra de uma arma de pressão desde que acompanhado pelo responsável.

Além de funcionários de segurança pública, mesmo aposentados ou fora de serviço, cidadãos que cumpram os requisitos para obtenção de arma também poderão adquirir armas de incapacitação neuromuscular (*taser* ou armas de choque).

Além destes pontos, o substitutivo traz o porte a várias categorias, algumas bem curiosas, tais como auditores da Receita Federal, fiscais sanitários, trabalhistas e de trânsito, além de agentes operacionais dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente!

Por fim, o projeto **dificulta muito a entrega voluntária de armas acabando com o anonimato da entrega** e obrigando a justificação de origem da arma, destruindo o principal propósito da campanha de recolher passivamente armas ilegais. Também para as armas legais o projeto desestimula a entrega ao **diminuir significativamente os valores pagos como indenização** que hoje é definido pelo Executivo, e fazendo-o constar na lei, dificultando a óbvia necessidade de reajustes.

Este ponto final é muito sintomático da prevalência ideológica deste projeto que procura aumentar de todas as formas possíveis à quantidade de armas de fogo em circulação no nosso país, ignorando toda a documentação de que isso aumentará os índices de homicídios intrafamiliares, a possibilidade de acidentes envolvendo crianças e adolescentes, os homicídios por motivos fúteis e por conflitos interpessoais variados e, principalmente, facilitará enormemente o acesso de criminosos a armas de fogo.

Ao invés de corroer o controle de armas que foi uma das únicas políticas progressistas, de resultados amplos e comprovados das últimas décadas na segurança

pública, poderíamos aproveitar este espaço para incrementar a lei de controle de armas já existente.

O Estatuto do Desarmamento poderia ser modernizado, por exemplo, para **aperfeiçoar a marcação individual das armas** produzidas e comercializadas no Brasil, que são as mesmas apreendidas com a criminalidade, para que possamos rastrear a origem de cada uma e barrar esse fluxo perverso já que a numeração existente hoje é facilmente suprimida.

Seria importante começarmos a trabalhar pela criação de um banco de dados balístico como recurso adicional para nossas polícias investigarem a autoria de crimes e para termos ainda mais argumentos para não consentir com nossa terrível taxa de esclarecimento de crimes.

Outro aspecto que poderia ser discutido é a **marcação de todas as munições** segundo seu lote, como já ocorre em muitos países, enquanto no Brasil apenas são marcadas as munições utilizadas pelas instituições de segurança pública, o que é positivo, pois já auxiliou a solucionar crimes, mas insuficiente no modelo atual. Essa é uma alteração que se faz urgente diante do absoluto monopólio de munições produzidas no Brasil entre as apreendidas relacionadas a crime. Ademais, certamente há uma facilidade de se obter munição produzida nacionalmente e cujo grande canal de tráfico ainda não conhecemos.

Outro elemento importante seria a **extinção da categoria de colecionador**, que onera nosso Exército cujos recursos já são limitados, retirando-os de seus postos para visitar casa a casa e garantir uma segurança mínima para esse prazer privado sem qualquer benefício público. Poderíamos **rever também a categoria de caçador**, para que se harmonizasse com a regulamentação do Ministério do Meio Ambiente, visto que é vergonhoso que dois órgãos do Executivo não dialoguem e sigam atuando de maneira divergente.

Poderíamos impulsionar também as campanhas de entrega voluntária de armas que foram informalmente abandonadas por muitos estados e que contribuem enormemente para diminuir a quantidade de armas disponíveis para acesso de criminosos; reduzem homicídios fúteis e decorrentes de conflitos interpessoais; reduzem homicídios, intimidações e ameaças intrafamiliares à parte dos acidentes principalmente envolvendo crianças e adolescentes e dos suicídios.

Por fim, é importante salientar a insuficiência das audiências públicas e debates sobre o tema com a sociedade civil. Os diversos segmentos da sociedade não puderam participar de forma satisfatória de um tema tão importante para a democracia brasileira. Houve, na verdade, um déficit de participação democrática nesta Comissão Especial.

Portanto, no presente voto em separado, queremos combater a ideia de que a violência, uma questão complexa que deve ser entendida a partir da realidade social do país, deva ser combatida pelo estímulo ao armamento de civis. Esse pressuposto, que consideramos extremamente atrasado, não serve aos interesses da vida e nem às políticas consistentes de segurança, mas sim aos lucros da indústria armamentista que, inclusive, é financiadora de campanha de dezenas de parlamentares eleitos nesta Casa.

De acordo com pesquisa do instituto Sou da Paz, 17 os parlamentares de 11 legendas diferentes que disputaram o pleito e receberam doações da indústria de armas e munições. Do montante total doado pela indústria armamentista para candidatos e partidos em 2014 – R\$ 1,73 milhão para políticos de 12 partidos em 15 estados –, 50% foram para São Paulo e Rio Grande do Sul, estado em que estão sediadas algumas das principais fabricantes de armas do país. Ainda de acordo com o instituto, entre os 24 deputados que são membros titulares da Comissão Especial, dez receberam financiamento do setor em 2014 – e foram estrategicamente distribuídos pelos principais postos de comando do colegiado.

Não podemos permitir que os interesses da indústria de armas se sobreponham ao Direito à vida e segurança de milhões de brasileiros!

Diante das evidências demonstradas no presente voto em separado, somadas às manifestações de uma série de setores da sociedade civil e do Poder Público, bem como de especialistas, manifestamos nosso VOTO CONTRÁRIO ao Projeto de lei 3.722/2012 e ao substitutivo apresentado na Comissão Especial.

Sala da Comissão, 17 de Dezembro de 2014.

**Deputado Ivan Valente
Psol/SP**